

**LEI COMPLEMENTAR Nº 052, DE 05 DE JANEIRO DE 2006.**

“Acrescenta dispositivo na Lei Complementar nº 047, de 14/04/2004 e dá outras providências.”

O Povo do Município de Januária-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Complementar 047, de 14/04/2004, será acrescido do artigo 69ª, com a seguinte redação:

“Art. 69A – Fica o Executivo Municipal autorizado a implantar, na área da saúde, o sistema de credenciamento para fins de contratação dos profissionais necessários à prestação dos serviços nas respectivas unidades do Município”.

§ 1º - O credenciamento será precedido de publicação de edital, devendo nele constar o número de profissionais necessários, bem como a remuneração e forma de pagamento.

§ 2º - formalização do credenciamento ocorrerá com a celebração do competente instrumento contratual a ser celebrado entre a Municipalidade e os profissionais da saúde”.

Art. 2º - Passa a fazer parte do inciso VI, art. 56 da Lei Complementar nº 045 de 14/04/2004, o adicional de gratificação por Função Específica.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao Executivo a sua regulamentação no prazo de 60 (sessenta) dias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, Em 05 de janeiro de 2006.**

**JOÃO FERREIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**EDILSON GERALDO VIANA**  
Séc. Mun. de ADM, Patrimônio, Rec. Humanos e Assistência Social